



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

NOTA INFORMATIVA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP)

A Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica vem a público manifestar a importância dos alunos bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica (RP), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), se atentarem as definições do Edital CAPES nº 01/2020 de 06 de janeiro de 2020, pois de acordo com o item 3.2.1, o aluno bolsista residente deve estar com “matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período”.

Além disso, o item II do artigo 53 da Portaria GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019, destaca que é vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando “as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas” e o item III do artigo 56 desta mesma portaria evidencia que a bolsa será suspensa no caso “averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa portaria e nos editais dos programas”.

Neste sentido, recomenda-se, principalmente aos bolsistas residentes, que estes estejam matriculados em pelo menos uma disciplina do curso de licenciatura de referência.

Jataí, 28 de agosto de 2020.

Adriana Aparecida Molina Gomes
Coordenadora Institucional da RP/UFJ